



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
DECISÃO COREN/RJ Nº 297/2017

Deferê as inscrições, as suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições realizadas no âmbito do Coren/RJ e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) O disposto no art. 64 da Resolução COFEN nº. 448/2013;
- c) A solicitação no memorando nº 24/2017, de 03/07/2017 - Setor de Inscrição e Cadastro;
- d) A deliberação da ROP 518ª ocorrida em 19/09/2017.

DECIDE:

Art. 1º. Deferir as inscrições, suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições dos profissionais de enfermagem realizada no mês de agosto do ano de 2017, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Paragrafo Único. O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
COREN-RJ 52.304